

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



**Fundo Municipal de Assistência Social**  
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.796.303/0001-04



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria para acompanhamento dos técnicos, gestores, conselheiros e organizações não governamentais que atuam no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da rede socioassistencial.

**Contratado:** SHEILA LIMA DE OLIVEIRA 78323061572

**CNPJ:** 23.234.815/0001-30

**Valor Total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Período de Vigência:** 12 (doze) meses

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93

**Fonte de Recursos:** 02.11.02 2099 3390.39.00 29

**Data:** 08 de janeiro de 2019

**Ratifico** o Processo acima.

Helder Lopes Campos  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que firmou contrato nº 026/2019 com a empresa **SHEILA LIMA DE OLIVEIRA 78323061572, CNPJ Nº 23.234.815/0001-30**, para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria para acompanhamento dos técnicos, gestores, conselheiros e organizações não governamentais que atuam no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da rede socioassistencial, pelo valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.11.02 2099 3390.39.00 29. Assinam pela empresa, Sheila Lima de Oliveira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 08 de janeiro de 2019.